COPIA

LEI Nº 1.342/2003
Dispõe sobre modificação do Anexo I da Lei Municipal nº 0800/97, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 0800, de 24 de novembro de 1997, passa a vigorar na forma estabelecida abaixo:

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
(A QUE SE REFERE O ART. 50)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE F.G.'s	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Diretor Escolar A	F.G.1	80%	02	40h
Diretor Escolar B	F.G.2	90%	04	40h
Diretor Escolar C	F.G.3	100%	-	40h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês abril de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de abril de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete